



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 4/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 24 DE
FEVEREIRO DE 2011: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelo. -----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 10 de Fevereiro corrente, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 21 de Fevereiro de 2011, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, por não ter estado presente na reunião e do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida. -----

----- O sr. Vereador Luís Filipe Barreto, referiu o facto de não contar na acta, designadamente na página três, uma questão colocada pelo sr. Vereador João Rocha de Almeida, porquanto o mesmo tinha perguntado se todas as empresas adquirentes de lotes na Zona Industrial já tinham celebrado as respectivas escrituras. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Interveio também o sr. Vereador João Rocha de Almeida e confirmou que tinha colocado as seguintes questões: Quais as empresas a quem tinha sido autorizada a compra de lotes que ainda não tivessem feito a escritura? Se todos os adquirentes tinham já apresentado todos os projectos de construção e tinham iniciado as obras? E quantas e quais as empresas que tinham pedido a prorrogação dos prazos?-----

---- Disse ainda que as suas perguntas tinham como intenção acautelar que não houvesse qualquer favorecimento a nenhuma empresa. Solicitou que na próxima reunião de Câmara fosse informado se existia algum inconveniente relativamente às empresas que adquiriram os lotes, para fazerem as escrituras, isto no sentido de que houvesse igualdade de tratamento e exigência por parte da Câmara. -----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do senhor Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

---- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 38, de 23 de Fevereiro corrente, com um saldo orçamental de 840.509,59 € (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----Interveio o sr. Vereador Luís Filipe Barreto para questionar sobre o eventual problema que existia com as instalações da Piscina Municipal, pois tinha informação que estavam encerradas há cerca de 3 semanas ou um mês, dado que alguns utentes, não a podiam utilizar.-----

----O sr. Vice-Presidente respondeu que desconhecia a existência de algum problema, actualmente a piscina estava em funcionamento, no entanto sabia que anteriormente tinha existido um problema que tinha levado ao encerramento das instalações, pelo menos, durante um dia.-----

----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego explicou que tinha havido alguns problemas pontuais, que foi explicando. Mais disse, que tais circunstâncias tinham sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ultrapassadas e que nunca tinham levado ao encerramento durante um período tão prolongado, apenas um dia ou dois, até se resolverem as situações. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins complementou a informação, esclarecendo que se tratava de situações pontuais e de procedimentos rotineiros que era necessário acautelar para o bem-estar dos utentes, desde a higienização dos balneários, desinfecção, etc., de forma a evitar contágios ou problemas maiores. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto afirmou que nem todas as situações seriam pontuais ou rotineiras, pois tinha até conhecimento de que, durante o corrente mês, à terça-feira e à quinta-feira, não tinha havido aulas e esperava que os problemas fossem resolvidos e que tudo corresse da melhor forma. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 34/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação de serviços de saúde, higiene e segurança no trabalho, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 4 do art.º 22.º do OE 2011, conjugado com o n.º 1 do art.º 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, em harmonia com o art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e tendo por orientação e referência, com as devidas adaptações, a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, de acordo com a supra citada proposta que faz parte integrante da presente acta. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que se congratulava com a contratação referida que, para além da imposição legal, era também uma questão prioritária porque, tanto o absentismo como os acidentes de trabalho eram factores preponderantes para a fraca produtividade de qualquer empresa e também da Câmara Municipal. Esperava que a mesma viesse a melhorar a prestação dos trabalhadores da Câmara e a diminuir os riscos profissionais decorrentes da sua actividade. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que houve sempre a preocupação e foi sempre sua intenção implementar, pelo menos, um serviço de medicina no trabalho, não tendo até agora sido possível, desde logo pela falta de espaço físico adequado para instalar um gabinete médico; que, tinha sido equacionada a possibilidade de serem feitas obras no edifício e a situação tinha-se protelado no tempo e agora, aliando a vontade de se fazer à imposição legal, tinha-se juntado os dois vectores, apresentando-se a proposta supra citada. -----

-----A Chefe da D.A.J. explicou que, face ao número de trabalhadores, era obrigatória a existência, no Mapa de Pessoal, de um técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, ou melhor, um técnico de nível 5 e eventualmente, mais um ou dois de nível 3, tendo-se optado por uma posição eclética que possibilitasse a implementação dos serviços de SHST e em simultâneo não fosse muito onerosa. -----

-----HASTA PÚBLICA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES FIXOS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 35/2011** do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro corrente, no sentido de que a atribuição dos lugares fixos para a venda de gelados, faturas, “tripas”, bolacha americana, tremeços, pipocas, amendoins e outros frutos secos, na Praia de Mira, se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, nos termos do art.º 21.º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, conjugado com o art.º 183.º do CPA, de acordo com o programa anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----O valor base da licitação dos diversos lugares será o constante do edital anexo à referida proposta. -----

----- A Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, será composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1.º Vogal: Vereador Dr. Miguel Grego; 2.º Vogal: Dr. Ângelo Lopes; Secretária: Dr.ª. Liliana Cruz e Vogal suplente: Dr.ª. Carmen Santos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A implantação dos equipamentos nos lugares fica sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal. -----

----- Mais foi deliberado determinar a comunicação da presente deliberação às forças de segurança competentes, designadamente à GNR da Praia de Mira e às Juntas de Freguesia. -----

-----RENOVAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE ESTÁTICA NO CONCELHO DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO:-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 36/2011* do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro corrente, referente ao despacho proferido pelo sr. Vice-Presidente da Câmara em 28 de Outubro de 2010, autorizando a renovação da concessão de espaços públicos para a publicidade estática no concelho de Mira, pelo período de 2 anos ao concessionário Hugo Miguel Moreira Camarinha, caducando no dia 31 de Dezembro de 2010, nos termos do ponto 3 das condições gerais da concessão de espaços públicos para a publicidade estática no concelho de Mira.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que não se tratava da renovação do prazo de concessão de espaço público, mas antes da renovação da concessão a determinada pessoa. Disse também que não punha em causa o respectivo regulamento, embora o desconhecesse, mas entendia que não deveria permitir uma decisão atempada de prorrogações e que deveriam ser presentes ao Executivo essas mesmas prorrogações, dada a necessidade de análise de alguns factores, como o cumprimento por parte do concessionário, o mérito, etc., e não apenas ser presente para conhecimento. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DO SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS: ----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento da *proposta n.º 37/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 38/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 10 de Fevereiro de 2011 e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

----- RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO, A PEDIDO DE JOSÉ LINO CRUZEIRO E OUTROS: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 39/2011* do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Fevereiro corrente, no sentido da recepção definitiva de todas as obras de urbanização relativas a operação de loteamento com obras de urbanização, a que se reporta o processo n.º. 02/2004/21 e libertação da caução prestada, a pedido de José Lino Cruzeiro e outros, nos termos do n.º. 1, do artº. 87º. do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE, A PEDIDO DE MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS MARIANO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Sandra Margarida Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a *proposta n.º 40/2011* do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro corrente, no sentido da emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre prédio rústico a que respeita o processo n.º 04/2010/224, em que é requerente Manuel Augusto dos Santos Mariano. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida teceu algumas considerações sobre o assunto e disse que entendia que a Câmara Municipal se devia reservar mais no sentido da protecção de terceiros para, no futuro, não vir a ser confrontada com as outras duas partes. Disse que existiam meios jurídicos e formas dos comproprietários poderem fazer o registo das suas propriedades, bastava pedirem uma divisão e demarcação do terreno. Adiantou que a questão em concreto deveria ser contextualizada e devidamente instruída e solicitado parecer aos serviços jurídicos da CCDR-C, julgando que todos teriam a ganhar e todos ficariam descansados. -----

-----A Chefe da D.G.U., Eng^a. Paula Oliveira disse que, presentemente, não era sequer obrigatório indicar para que efeito se destinava a certidão, muito embora, no caso em concreto, a petição referisse que se destinava à celebração de escritura. Quanto à legitimidade, disse que apenas tinha sido questionado aos serviços jurídicos se era ou não imprescindível ao andamento do procedimento a assinatura de um dos comproprietários que estava em falta no requerimento. -----

-----Quanto aos trâmites impostos pela legislação para emissão daquelas certidões, disse que o que era pretendido e as orientações que tinha da CCDR eram no sentido de se evitar ao máximo o fraccionamento da propriedade, sempre que possível e quando se tivesse que proceder ao seu fraccionamento, que o mesmo fosse feito de acordo com a lei, nomeadamente através de processos de loteamentos, destaques, etc.. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais disse que os processos eram submetidos à aprovação do Executivo uma vez que a competência era da Câmara Municipal.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida apresentou a seguinte **declaração de voto**:

-----“*Votamos contra pelas razões que aduzimos na discussão da proposta apresentada, não por termos qualquer motivo de reserva quantos aos pareceres, quer jurídicos, quer técnicos, que constam do processo, mas porque entendemos que num caso tão específico e tão exemplar se deveriam despoletar outros meios de apoio técnico e jurídico, por forma a que se permita o estabelecimento de uma norma de conduta, presente e futura, sem a qual se manterá sempre a dívida sobre sese estará atropelar algum direito de terceiros.* -----

-----*Quanto a nós está, quanto ao parecer jurídico da Câmara não, mas com todo o respeito que nos merecem os juristas.* -----

----- *Como referimos na discussão, uma coisa é o direito que cada proprietário tem sobre a propriedade que cada um pode alienar “ad libitum” e “per se” outra é o facto de esta alienação possa dar direito a que se proceda sem intervenção dos restantes compartes e a sua anuência à divisão e demarcação do lotes que a cada um pertence. --*

----- *Logicamente que não compete à Câmara deliberar sobre o princípio da preferência por parte dos compartes, mas deve acautelar-se nos seus despachos por forma a que amanhã não venha a ser acusada de ter favorecido, de qualquer forma uma das partes.* -----

----- *A prudência é a única regra que nos move e não no sentimos confortáveis a votar este pedido. Assim e por este motivo, por querermos dar um contributo positivo para este e outros casos futuros, ousamos alvitrar que se instruisse devidamente este processo e sobre ele fosse solicitado um parecer vinculativo aos serviços jurídicos da CCDR-C.”* -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MIRA – SUBMISSÃO A APRECIÇÃO PÚBLICA:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 41/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser aprovado o Projecto de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira, cuja minuta se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o referido projecto à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou se tinham sido ouvidas as várias entidades, tais como, Bombeiros, Lares de Idosos, Paróquias, Banco Alimentar, Cruz Vermelha, etc. sugerindo que, caso não tivessem sido, durante os trinta dias da audiência prévia, fossem solicitados pareceres às referidas entidades relativamente ao regulamento em apreço. -----

-----A Chefe da D.E.C.D., Dr.ª. Brigitte, esclareceu que o regulamento advinha da necessidade de existência de um normativo que regulamentasse toda a acção social do Município, uma vez que apenas existiam orientações dispersas, tendo sido no CLAS que se tinha surgido essa necessidade. -----

-----A Dr.ª. Carmen esclareceu ainda que, no âmbito do período de apreciação pública as entidades eram ouvidas formalmente, ou seja, entidades que tenham interesse ou pudessem fazer sugestões e dar contributos de mais-valia para o documento. Disse também que o mesmo tinha sido elaborado em cumprimento das disposições contidas no CPA e que era agora o momento de o submeter à apreciação pública, seguindo-se, depois, a aprovação definitiva e a publicitação nos termos legais. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DESTINADO A MATERIAL DE DESGASTE – ANO LECTIVO 2010/2011: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 42/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um subsídio, no valor de 5,00 € (cinco euros), por cada aluno das escolas do concelho de Mira, designadamente, Carapelhos, Casal S. Tomé, Lagoa, Lentisqueira, Mira,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Portomar, Praia de Mira e Seixo, num total de 372 alunos, totalizando a verba global de 1.860,00 € (mil, oitocentos e sessenta euros), destinado a material de desgaste. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CRIANÇAS CARENCIADAS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010/2011: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 43/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um subsídio no valor de 40,00 € (quarenta euros) aos alunos carenciados integrados no escalão A e 25,00 € (vinte e cinco euros) aos alunos do escalão B, para aquisição de livros e material escolar. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CADA SALA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DESTINADO A MATERIAL DE DESGASTE – ANO LECTIVO DE 2010/2011: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 44/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Fevereiro de 2011, no sentido da atribuição de subsídio no valor de 200,00 € (duzentos euros), a cada uma das dez salas de educação Pré-Escolar do concelho de Mira, designadamente, Barra (1), Carapelhos (1), Casal S. Tomé (1), Lentisqueira (1), Mira (2), Portomar (1) e Praia de Mira (3), totalizando a verba global de 2.000,00 (dois mil euros). -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A FREQUENTAR A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LECTIVO 2010/2011: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 45/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um subsídio no valor de 10,00 € (dez euros), por cada criança que frequenta a componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar do concelho de Mira, designadamente, Barra (5), Carapelhos (17), Casal S. Tomé (14), Lentisqueira (17), Mira (38), Portomar (20) e Praia de Mira (46), num total de 157 crianças, totalizando a verba global de 1.570,00 € (mil quinhentos e setenta euros). -----

-----IV CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DO 1.º, 2º E 3º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta n.º 46/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Fevereiro de 2011, no sentido da realização do “*IV Concurso Literário Jovem*”, assumindo a Câmara Municipal as despesas inerentes ao mesmo, designadamente com a divulgação e aquisição de material didáctico, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a prémios a atribuir. -----

-----APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÕES DA SEMANA CULTURAL: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta n.º 47/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2011, no sentido de serem assumidas as despesas inerentes ao transporte colectivo de crianças dos diversos estabelecimentos de ensino do concelho para a sede do Agrupamento de Escolas, nos próximos dias 3 e 4 de Março, para participação nas comemorações da Semana Cultural, a levar a efeito na Escola Secundária de Mira, despesas essas num valor aproximado de 1.000,00 € (mil euros) e, do mesmo passo, disponibilizar os necessários recursos humanos e meio de transporte de material. -----

-----ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta n.º 48/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio à Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, no valor de 200,00 € (duzentos euros), destinado a fazer face às despesas inerentes à deslocação a Bruxelas, entre os dias 16 e 20 de Março de 2011, do atleta Mirense sr. João Sequeira da Silva, para participação nos componentes de Veteranos de Atletismo de pista coberta. -----

-----Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

-----APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA PARA ORGANIZAÇÃO DE DESFILE DE CARNAVAL 2011: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta n.º 49/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Fevereiro de 2011, no sentido de ser atribuído um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apoio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, destinado a comparticipação nas despesas inerentes à realização do Desfile de Carnaval 2011, a levar a efeito na referida localidade, nos dias 6 e 8 de Março de 2011.-

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª*)